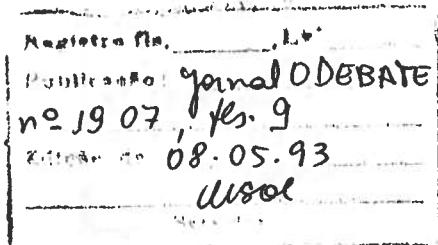


Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.404 /93



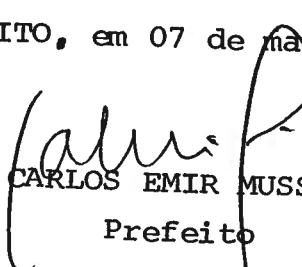
Autoriza a assinatura de Convênio com o IBAMA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, objetivando "estabelecer regime de mútua cooperação com vistas à execução de ações fiscalizatórias".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de maio de 1.993.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito